



LICITAÇÃO Nº 01/2017 - FMLF
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017 - FMLF

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e de Projetos Complementares para Requalificação da Centralidade Aquidabã/Dois Leões, no âmbito do Programa de Requalificação de Centralidades de Bairros Populares e Consolidados de Salvador (Programa Centralidades).

ESCLARECIMENTO Nº 03

O questionamento apresentado consta de cinco perguntas. Para facilitar o entendimento, transcrevemos cada uma das perguntas (em itálico), e indicamos a resposta logo a seguir.

Questionamento 1

O Anexo I - Termo de Referência prevê no Produto 1 a entrega de Diagnóstico contendo informações sobre a "Infraestrutura existente (rede de água, esgoto, telefonia, energia elétrica, drenagem, limpeza urbana e outras existentes) na área do projeto e do seu entorno imediato" além da "caracterização das condições de saneamento". É correto supor que tais informações serão obtidas junto a órgãos públicos e/ou concessionárias responsáveis por tais serviços uma vez que não há previsão de levantamento e cadastro de redes na Estimativa de Custos - Anexo II do edital?

Resposta:

SIM. As informações serão obtidas junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias responsáveis por cada um dos serviços.

Questionamento 2

O Anexo I - Termo de Referência prevê no Produto 1 a "Caracterização das áreas verdes, da vegetação existente, estágio de desenvolvimento das mesmas, identificação e especificação das espécies e espacialização dos maciços significativos.". Parte desses serviços são atribuições exclusivas de Engenheiro Florestal, Agrônomo ou Biólogo, profissionais que não estão previstos na Estimativa de Custos - Anexo II do edital. Solicitamos a inclusão de tais profissionais bem como a previsão de horas técnicas para realização dos serviços e respectiva previsão de remuneração na estimativa de custos do projeto.

Resposta:

Este item suscita a um equívoco que agora esclarecemos. A área de intervenção do projeto já está bastante antropizada não dispondo de massa arbórea e vegetação significativa que justifique a caracterização solicitada. Deste modo, o que se pretende com o especificado no item acima é a obtenção de informações que embasem a elaboração de um projeto paisagístico integrado ao projeto urbanístico da Centralidade.

Questionamento 3

O Projeto Conceitual elaborado pela FMLF, mencionado no Anexo I - Termo de Referência, Ítem 5.2 está disponível para consulta em algum meio digital ou será fornecido às licitantes?



Resposta:

NÃO. O referido projeto conceitual foi elaborado para avaliação interna e serviu de base para elaboração do termo de Referência.

Questionamento 4

O Anexo I - Termo de Referência, Ítem 12, subitem C menciona "Elaboração de Projetos Complementares de Infraestrutura Urbana, a saber: Projetos de Geometria e Terraplanagem; Drenagem e Estudos Hidrológicos. Mínimo de 01 atestado – Pontuação máxima 4 pontos.". Devemos supor que para obtenção de cada ponto, cada atestado deverá conter todos os itens mencionados - Geometria e Terraplanagem; Drenagem e Estudos Hidrológicos - ou cada atestado que mencionar uma das atividades valerá 1 ponto?

Resposta:

Conforme indicado no Ítem 12, subitem C, a comprovação da experiência anterior da licitante será feita "mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou privado, para pontuação, onde **cada atestado terá valor de 1 (um) ponto**", independente de mencionar uma das ou mais atividades.

Questionamento 5

O Anexo I - Termo de Referência, Ítem 12, subitem C menciona "Elaboração de Projetos Complementares de Infraestrutura Urbana, a saber: Projetos de Geometria e Terraplanagem; Drenagem e Estudos Hidrológicos. Mínimo de 01 atestado – Pontuação máxima 4 pontos.". O estudo hidrológico é um instrumento necessário para intervenções urbanísticas e /ou de drenagem urbana em áreas de córrego. É correto considerar que atestados que mencionem projetos de drenagem urbana em área de córrego ainda que não mencionem de forma explícita a elaboração do estudo hidrológico serão válidos?

Resposta:

SIM

Em 28/04/17

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Mariana Moreira Pereira Dias
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques
Membro

Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro